PROJETO DE LEI Nº118/2025

Autoriza a doação de veículo em favor do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Município de Castro e dá outras providências.

Art. 1º. Autoriza ao Executivo Municipal fazer, no interesse público, doação de veículo em favor do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Município de Castro, CNPJ nº 80.619.752/0001-74, com sede à Rua Padre Anchieta, nº 243, Centro, nesta cidade, CEP 84.165-660, declarado de utilidade pública pela Lei nº 767/95 de 27/10/1995, entidade que presta serviços aos pequenos produtores rurais e moradores da área rural do Município, tais como encaminhamentos ao INSS, pedidos de aposentadoria, auxílio-doença, pensão alimentícia, salário-maternidade e BPC, representando os trabalhadores rurais, buscando melhorias nas condições de vida dos mesmos.

Art. 2º. O Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Município de Castro, declarado de utilidade pública conforme indicado no Art.1º desta lei, não tem atividades sobrepostas às ações do Município, conforme atividades realizadas como complementares ao serviço público, considerando a extensão territorial do Município, não existindo conflito entre as ações.

Art. 3º. A doação de veículo novo, modelo popular, favorece as atividades do Sindicato em favor dos munícipes, não se estabelecendo nenhum vínculo com o Município, sendo o beneficiário responsável pela manutenção do mesmo, incluindo-se combustível, reparos, documentação, bem como por qualquer evento danoso de seu mau uso, seja danos materiais ou pessoais contra terceiros.

Art. 4º-A aquisição do bem se dará através do devido processo licitatório a ser cumprido pelo Executivo, observadas as normas legais específicas.

Art. 5º-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário, se houverem.

Assinado eletronicamente por:
REINALDO CARDOSO
Matrícula: 493
Prefeito Municipal
01/09/2025 14:56:08

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/09/2025 14:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p53d306d89bee6.

JUSTIFICATIVA

AO PROJETO DE LEI QUE AUTORIZA A DOAÇÃO DE VEÍCULO EM FAVOR DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE CASTRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE CASTRO, CNPJ 80.619.752/0001-74, é declarado de utilidade pública pela Lei nº 767/95 de 27 de outubro de 1995, atuando em atendimento aos trabalhadores e moradores rurais, em toda extensão do Município, com encaminhamentos diversos junto aos serviços de atendimento pelo Município, bem como a outros órgãos, tais como previdenciário, cartórios diversos, encaminhamentos do interior ao atendimento no sistema de Saúde, quando necessário, atividades que foram consideradas por órgãos municipais como complementares, não se sobrepondo aos programas municipais.

A doação de veículo novo, modelo popular, favorece as atividades do Sindicato em favor dos munícipes, não ficando com nenhum vínculo com o Município, sendo responsável pela manutenção do mesmo, incluindo-se combustível, bem como por qualquer evento danoso decorrente do seu mau uso.

A aquisição deste veículo se dará através do devido processo licitatório a ser desenvolvido pelo Executivo, observadas as normas legais específicas.

Este veículo, entende-se, como meio complementar e facilitador aos serviços prestados pelo SINDICATO, em toda extensão territorial, junto aos programas da Administração Municipal, justificando-se o presente projeto, como se apresenta.

Assinado eletronicamente por:
REINALDO CARDOSO
Matrícula: 493
Prefeito Municipal
01/09/2025 14:51:06

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/09/2025 14:51 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p97f64bd8edd05.